



PROJETO DE LEI Nº 184 de 2009
AUTORIA: DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ONG SÃO FRANCISCO, DA CIDADE DE CAMOCIM, NA FORMA QUE INDICA.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Ass. Sérgio Aguiar 522
De 30 / Maio / 2009

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ EXPEDIÇÃO _____

LEI Nº _____ PUBLICAÇÃO _____

VETO _____ DATA _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____



PROJ. DE LEI 184/ 2009

PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 17/8 Rcc For: *Sereno*

**“Considera de Utilidade Pública, a
ONG São Francisco, da cidade de
Camocim, na forma que indica.”**

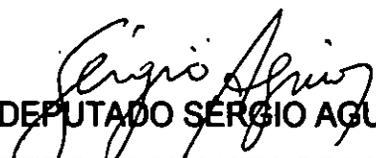
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Artigo 1º. – É considerada de utilidade pública, a ONG São Francisco, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no bairro Brasília, município de Camocim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. – Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das sessões da Assembleia Legislativa do
Estado do Ceará, em 3 de Agosto de 2009.**

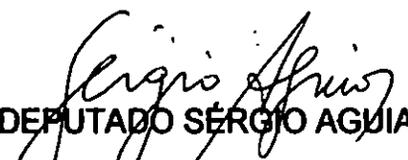

**DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

JUSTIFICATIVA

A ONG São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.658.649/0001-79, com dois anos de existência, localizada no bairro Brasília, Município de Camocim, tem por objetivo trabalhar pelas necessidades da comunidade, implementando ações sociais nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização. A ONG São Francisco foi criada após um estudo técnico do PSF do bairro Brasília, Camocim-Ce, sobre a coordenação do atual Presidente (Dr. Ismael Pinheiro), buscando tirar os jovens da ociosidade e dar-lhes oportunidades de trabalho e lazer.

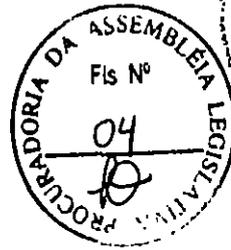
Pelo exposto, haja visto o enorme benefício social que a presente ONG desenvolve na localidade vislumbrada, obedecendo todos os requisitos legais exigidos para toma-se utilidade pública, conforme documentação acostada ao presente Projeto de Lei, submeto o mesmo, a apreciação dos eminentes pares, para conceder Título de Utilidade Pública a ONG São Francisco.

**Sala das sessões da Assembleia Legislativa do
Estado do Ceará, em 3 de Agosto de 2009.**



**DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

T

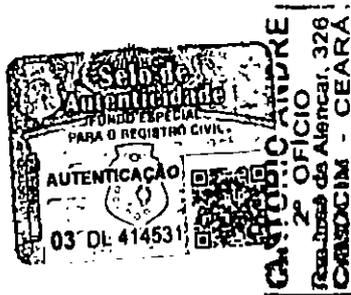


ONG
SÃO FRANCISCO
ESTATUTO SOCIAL

ONG SÃO FRANCISCO
ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO , SEDE, FORO E FINS.3
CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS3
CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO.....4
DA ASSEMBLÉIA GERAL5
DA DIRETORIA.....6
DO CONSELHO FISCAL.....7
CAPÍTULO IV - DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO.....8
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....8



A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO
NESTAS NOTAS. DOU FÉ.

Cariacim-CE 15/07/2009
[Signature]
A 2ª Tabella

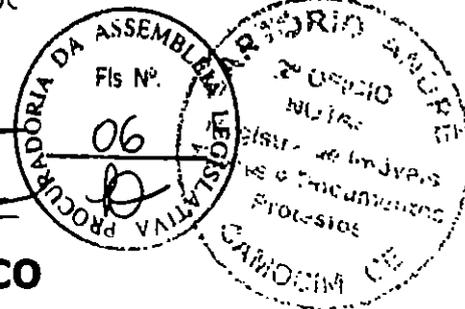
[Signature]
2



CANTORIO ANDRÉ
2º OFÍCIO
Ressalva de Alencar, 326
CAMOCIM - CEARÁ

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO
NESTAS NOTAS. DOU FÉ.

Camocim-CE *Isoberto*
Isoberto
A 2ª-Tabellã



ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS.

Artigo 1º - A Associação São Francisco (ONG São Francisco) fundada em 10 de Abril do ano de 2007, com personalidade jurídica de direito privado, é uma associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede e foro jurídico na cidade de Camocim, estado do Ceará, situada na Rua Dr. Raimundo Veras, nº 446 no bairro Brasília, CEP 62400-000.

Parágrafo primeiro - Sua duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo - A associação é sem fins lucrativos e não distribui lucros, resultados, dividendos, vantagens, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 2º - São as finalidades gerais da Associação São Francisco:

- 1 - Oferecer atividades de educação, lazer e Profissionalizante, aos adolescentes de ambos os sexos e mães solteiras que vivem em situação de risco pessoal e social de moram na cidade de Camocim, realizando um trabalho de recuperação com o objetivo de reintegrá-los à sociedade.
- 2 - Oferecer aos adolescente e mães solteiras em situação de risco, uma alternativa concreta de vida ou na sua própria família.
- 3 - Desenvolver atividades que favoreçam aos adolescentes e mães solteiras a concretização e organização política e social.
- 4 - Participar de diversas formas de organização popular reivindicatórias, mais especificamente aquelas pertencentes aos adolescentes e mães solteiras.

São as finalidades específicas da Associação São Francisco:

- 1 - Desenvolver atividades que garanta uma educação, como também uma profissionalização, tomando-se em conta o potencial existente em cada um dos adolescentes e mães solteiras.

Parágrafo único - São considerados integrantes da Associação São Francisco, os adolescentes e mães solteiras, engajados no projeto, assim como os educadores vinculados a esse trabalho.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação São Francisco não fará qualquer discriminação.

Artigo 4º - A Associação São Francisco terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - A Associação São Francisco é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Isoberto
3



CARTÓRIO ANDRÉ
2º OFÍCIO
R. João do Abencal, 326
CAMOCIM - CEARÁ

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO
NESTAS NOTAS. DOU FÊ.

Camocim-CE 15/05/2009
[Handwritten Signature]
A 2ª Tabelião



- 1 - Fundadores: todas as pessoas que assinaram a ata de fundação.
- 2 - Contribuintes: todas as pessoas que poderão vir a apoiar ou contribuir com o desenvolvimento da ONG São Francisco, seja financeiramente, tecnicamente ou materialmente, depois de sua solicitação de filiação aprovada por unanimidade pela Diretoria da Associação.
- 3 - Efetivos: todos os que, em caráter permanente, encontram-se desenvolvendo atividades na Associação São Francisco em prol das adolescentes e mães solteiras atendidas pela Entidade.

Parágrafo primeiro - A Associação São Francisco não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso.

Parágrafo segundo - A admissão ou desligamento de associados será decidida pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro - Somente pessoas físicas maiores de idade poderão ser associadas da Associação São Francisco.

Artigo 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Tomar parte das Assembleias Gerais com direito à voz;

Artigo 8º - São direitos específicos dos associados fundadores e efetivos votarem e ser votados para os cargos eletivos da associação.

Artigo 9º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- c) Participar das Assembleias Gerais.

Parágrafo primeiro - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Associação.

Artigo 10 - O desligamento compulsório do associado dar-se-á:

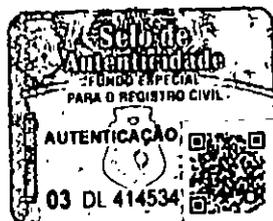
- a) por vontade própria do associado através de declaração escrita à Diretoria;
- b) quando houver comportamento incompatível com os objetivos da Associação São Francisco ou animosidade em relação às atividades desenvolvidas pela associação;
- c) por demonstração de desinteresse manifesto pela ausência injustificada a três convocações consecutivas.

Parágrafo primeiro - Os casos previstos nos itens "b" e "c" configuram justa causa, sendo sua deliberação competência da Diretoria.

Parágrafo segundo - Da decisão da Diretoria que excluir associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 11 - São órgãos da Associação São Francisco:

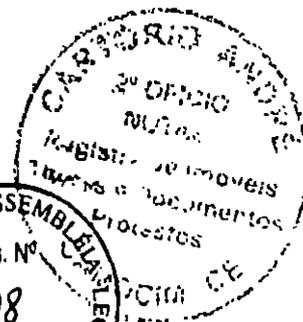
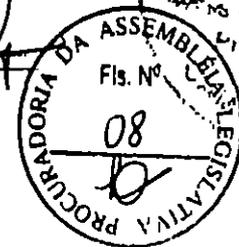


CARTORIO ANDRÉ
2º OFÍCIO
Rua José de Alencar, 328
CAMOCIM - CEARÁ

A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO
NESTAS NOTAS. DOU FÉ.

Camocim-CE

[Handwritten signature]
A 2ª Tabella



- a) Assembléa geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12 - A Assembléa Geral é o órgão soberano da associação e constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 13 - É competência da Assembléa Geral:

- a) Eleger e destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre reformas do Estatuto;
- c) Aprovar o Regimento Interno;
- d) Discutir e aprovar o orçamento anual da Associação São Francisco;
- e) Dispor sobre questões relativas ao patrimônio e decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, como também decidir sobre a extinção da associação e a destinação de seu patrimônio social nos termos do artigo 30;
- f) Apreciar recurso sobre exclusão de associado;
- g) Outras que não relevarem da competência de outros órgãos.

Artigo 14 - A Assembléa Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que necessário, podendo ser convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal, ou por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo primeiro - Assembléa Geral ordinária deverá:

- a) Apreciar o Relatório anual da Diretoria;
- b) Deliberar sobre as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

Artigo 15 - A convocação da Assembléa Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da Associação São Francisco, com antecedência mínima de 5 (dois) dias úteis.

Parágrafo primeiro - A Assembléa geral instalar-se-á em primeira convocação com dois terços dos associados, e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Parágrafo segundo - As deliberações da Assembléa Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo terceiro - A destituição de membros da Diretoria ou Conselho Fiscal e reforma dos estatutos só poderá ser deliberada em Assembléa convocada especialmente para estes fins que instalar-se - á em primeira convocação com a presença da metade dos associados e de pelo menos um terço nas convocações seguintes, sendo necessário o voto concorde de dois terços dos presentes para a deliberação.

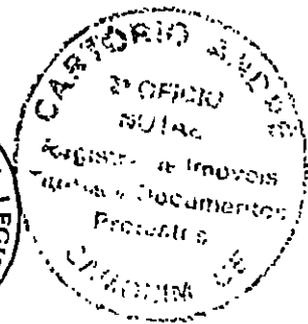
[Handwritten signature]



CARTÓRIO ANDRÉ
2º OFÍCIO
R. José de Alencar, 328
C. M. O. C. R. M. - CEARÁ

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO
Nestas Notas. Dou fé.

Camomim-GE 15/07/2009
[Handwritten Signature]
A 2ª Tabelião



DA DIRETORIA

Artigo 16 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos dentre os associados fundadores e efetivos, por um mandato de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

Artigo 17 - Compete à Diretoria:

- elaborar e executar o planejamento anual de atividades;
- Elaborar e apresentar à Assembléia geral o relatório anual e o orçamento anual com parecer do Conselho Fiscal;
- Entrosar-se com Instituições públicas e com outras entidades para mútua colaboração em atividades;
- Contratar e demitir funcionários;
- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as decisões da Assembléia Geral.

Artigo 18 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de 15 em 15 dias, e extraordinariamente quando necessário por convocação de 1/3 dos membros.

Parágrafo primeiro - As decisões serão tomadas após deliberação da Assembléia Geral e deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes

Parágrafo segundo - A Diretoria pode delegar poderes aos funcionários ou assessores da Associação São Francisco para a fiel consecução das atividades da associação, com a aprovação da Assembléia Geral. A relação entre os funcionários e assessores e Diretoria da Associação São Francisco será regulamentada pelo Regimento Interno, respeitando o que determina este Estatuto.

Artigo 19 - Compete ao Presidente:

- Representar a Associação São Francisco em juízo e fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- Assinar cheques, recibos, convênios, convenções, títulos e demais correspondências, ou quaisquer valores, juntamente com o Tesoureiro,
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Presidir Assembléias Gerais;
- Supervisionar a execução dos planos, programas, projetos e metas,

Artigo 20 - Compete ao Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria, das Assembléias Gerais e redigir as atas;
- Redigir ofícios e demais correspondências da Associação São Francisco;
- Divulgar todas as notícias e atividades da associação,
- Responsabilizar-se pelos arquivos da associação e manter atualizada a lista dos associados;
- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos

Artigo 21 - Compete ao Tesoureiro:

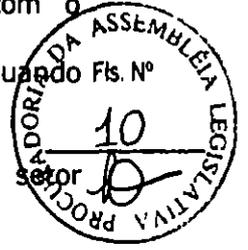
- Zelar pelo patrimônio da ABA.
- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a contabilidade da associação;
- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente,



ARIURIO ANDRÉ
2º OFÍCIO
R. José de Alencar, 328
CMOCIM - CEARÁ

A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO
NESTAS NOTAS. DOU FÉ.

Camopiá-CE 13/07/2009
[Handwritten Signature]
A 2ª Tabella



- d) Prestar contas dos recursos da Associação São Francisco na Assembléa Geral e Diretoria sempre que for solicitado e assinar cheques em conjunto com o Presidente;
- e) Apresentar a contabilidade para ser submetida à Assembléa Geral quando solicitado;
- f) Apresentar semestralmente balancete da associação ao Conselho Fiscal;
- g) Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao setor financeiro de acordo com a legislação em vigor;

Artigo 22 - A emissão de cheques deverá ser feita apenas mediante assinaturas conjuntas do Tesoureiro e do Presidente, ou do Tesoureiro e de um procurador nomeado com poderes específicos. Nesse caso, a procuração será outorgada conjuntamente pelo Tesoureiro e o Presidente. A abertura da conta bancária poderá ser feita mediante assinatura do Presidente ou de um procurador nomeado para este fim específico.

Artigo 23 - Todos os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléa Geral para o período de 2 (dois) anos, a contar da data de posse dos mesmos.

Artigo 24 - A Diretoria tem o prazo de 30 dias antes do término do mandato para prestação de contas com o Conselho Fiscal e a Assembléa Geral.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros eleitos na Assembléa Geral. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar a contabilidade mensal apresentada pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- b) Examinar o balancete e o Relatório Anual da Diretoria;
- c) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente de 6(seis) em 6 (seis) meses (uma vez a cada seis meses), e extraordinariamente sempre que julgar necessário ou por convocação da Diretoria, da Assembléa Geral ou de qualquer de seus membros.

Artigo 27 - As atividades dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

Parágrafo único - O membro da Diretoria ou Conselho Fiscal da Entidade que se candidatar a cargo eletivo será afastado definitivamente e um substituto deverá ser eleito pela Assembléa Geral para assumir o cargo até o final do mandato.

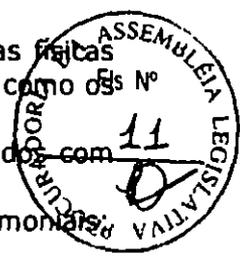
[Handwritten Signature]



CAPÍTULO IV – DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 28 – Constituem fontes de recurso da Associação São Francisco:

- a) as contribuições dos associados;
- b) as subvenções, doações ou legados que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens.
- c) Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado;
- d) As receitas provenientes da venda de publicações, bem como receitas patrimoniais;
- e) Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.



Artigo 29 – O patrimônio da Associação São Francisco será constituído por bens móveis, imóveis que possuir veículos, ações, títulos e suas possíveis rendas.

Parágrafo primeiro – os móveis e imóveis adquiridos pela Associação São Francisco ou que a esta forem doados, passarão a integrar seu patrimônio, que é distinto dos de seus dirigentes e associados.

Artigo 30 – Todo o patrimônio será utilizado conforme as finalidades gerais expressas no artigo 2º. No caso de dissolução da associação, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outras Instituições congêneres, com personalidade jurídica, que estejam registradas no Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS), a critério da associação.

Artigo 31 – A Associação São Francisco aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

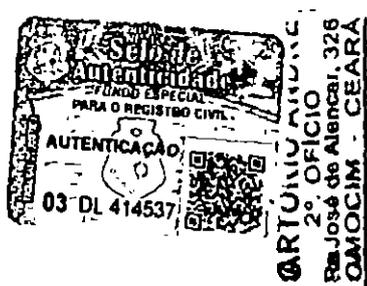
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32 – A Associação São Francisco somente poderá ser dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária (AGE), especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo único – A dissolução da Associação São Francisco só se dará mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembléia Geral Extraordinária (AGE).

Artigo 33 – O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, obedecendo-se o disposto no parágrafo terceiro do artigo 15.

Artigo 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO
NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
Camocim-CE 15/07/2025
[Handwritten Signature]
A 2ª Tabella

8
[Handwritten Signature]

DIRETORIA DA ONG SÃO FRANCISCO

-PRESIDENTE:

NOME: ISMAEL JORGE GOMES PINHEIRO
CPF: 469.588.867-04

- VICE PRESIDENTE:

NOME: NILZA MARIA ARAÚJO DE ESPÍNDOLA
CPF: 247.246.023-68

-1º SECRETARIA:

NOME: MARIA IVONETE CAVALCANTE
CPF: 585.432.953-00

-2º SECRETARIA:

NOME: MARIA SUELI DE OLIVEIRA
CPF: 726.739.583-04

-1º TESOUREIRO:

NOME: FRANCISCA NEUMA CORREIA GALVÃO
CPF: 714.904.693-20

-2º TESOUREIRO:

NOME: FRANCISCA JAMILA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 025.851.653-20

-DIRETOR DE PATRIMONIO E EVENTOS:

NOME: URDELENE FERNANDES ALVES
CPF: 92466483-34

-DIRETOR SOCIAL:

NOME: DÉBORA RABELO LIMA
CPF: 913.252.933-34

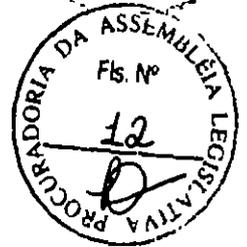
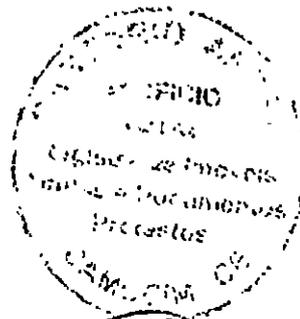
-CONSELHO FISCAL

TITULARES:

NOME: HERNANI MORAIS PEREIRA FILHO
CPF: 456.487.533-72
NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO
CPF: 796.621.293-91
NOME: NÍVIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
CPF: 996.998.003-30

-SUPLENTE:

NOME: LUZIENE ALVES FERREIRA
CPF: 830.963.403-63
NOME: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA
CPF: 013.016.233-77
NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO
CPF: 642.629.953-72



A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO
NESTAS NOTAS, DOU.FÉ.

Camomim-CE 15/03/2008
A 2ª Tabella

ARTÓRIO ANDRE
2º OFÍCIO
RUA DE ALENCAST. 328
MOCIM. - CEARÁ



GARTÓRIO ANDRÉ - 2º OFÍCIO

Apresentado e Registrado no Protocolo

nº 6537 Apontado sob nº de Ordem 356

no Livro AN: 06 de Penas Jurídicas

Dou Fé Camocim (CE) 13/09/2009

[Handwritten Signature]

Bela. Maria Ivanira Gomes

GARTÓRIO ANDRÉ - 2º OFÍCIO

Apresentado e Registrado no Protocolo

nº 6537 Apontado sob nº de Ordem 5.904

no Livro BN: 18 de Titulos e Documentos

Dou Fé. Camocim (CE) 13/09/2009

[Handwritten Signature]

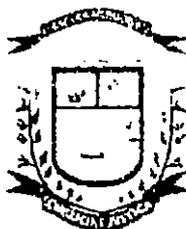
Bela. Maria Ivanira Gomes



GARTÓRIO ANDRÉ
2º OFÍCIO
Rua José de Alencar, 328
CAMOCIM - CEARÁ

A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO
NESTAS NOTAS. DOU FÉ.

Camocim (CE) 13/09/2009
[Handwritten Signature]
A 2º Tabellã



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



LEI Nº 1.082-A de 27 de Março de 2009.

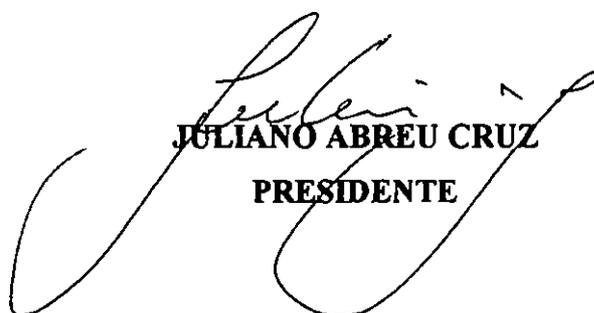
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG SÃO FRANCISCO DE CAMOCIM, NA FORMA QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Camocim; Artigo 39, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **PROMULGA a seguinte Lei:**

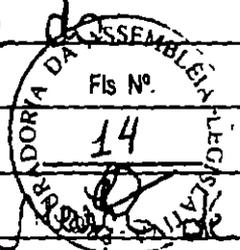
Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a ONG São Francisco, com sede e foro na Rua Dr. Raimundo Veras, nº 446, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 27 de Março de 2009


JULIANO ABREU CRUZ
PRESIDENTE

de Eleições e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da ONG São Francisco

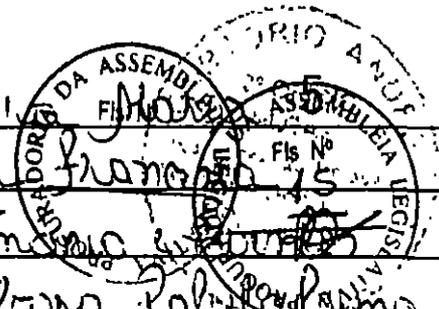


PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA

OFERECE COM O ORIGINAL EXIBIDO

Em 29 de maio de 1999, na reunião sede da ONG, situada na Rua Dr. Romão de Gusmão, nº 446 no Bairro Brasília, foi realizado o encontro da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes (APAD) para a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente Ismael Aguiar fez a presença de todos e falou que de acordo com o estatuto da ONG, tem que realizar novas eleições para a escola dos membros da diretoria e do conselho fiscal, o mesmo fez uma avaliação dos dois anos à frente da ONG, falou também das parcerias que a ONG fez. Onde foi realizados vários cursos próprios alizantes e estão em funcionamento, o de costura e bordado, judô-jitsu, fábrica de varinhas, computador, tênis de mesa e uma marcenaria, também nos próximos dias receberá a visita do gerente da Democrata Coladeiras e juntos fazer parcerias na fabricação de bolas e falando também das audiências públicas com vários temas e também a quando a escola da ONG organizou o carnaval da comunidade e a parceria dos Orpão como promotoria na pessoa do Sr. Hugo, Polícia Militar, Conselho Tutelar e outros colegas da Associação foi colocada para Assembleia Geral que o mandato da diretoria encerrou dia 28, então todos concordaram em fazer uma eleição por aclamação (aque) com os presentes, o Senhor Presidente pediu a ajuda do Senhor Adivaldo para ajudar na eleição. Então foi lido o nome de todos os associados e também todos estavam presentes ótimos a votar e se votados, então foi dando 15 minutos para quem quisesse fazer parte da nova diretoria, então foi eleição por aclamação com 35 votos a seguinte diretoria para um mandato de 2 anos. Presidente Ismael Jorge Gomes Pinheiro, Vice Presidente Nilza Maria Araújo Espindola. Primeira Secretária Gilayne de Cássia Alcântara, Segundo

Diretoria Maria Honete Cavalcante, Tesoureira
Leuma Correia Galvão, Segunda Tesoureira
Jamilia Pereira dos Santos, Diretora de Patrimônio
Udjalme Fernandes Alves, Diretor Social Heltona Rabelo Lima,
Conselho Fiscal Titulares Adivaldo Rodrigues Lima, Maria
Suelly de Oliveira, Nívia Maria Araújo de Oliveira.

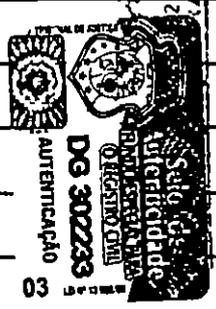


Suplentes Luizinete Alves Ferreira, Francisco de Assis Moreira
da Silva, Francisco das Chagas Monteiro, em seguida todos
foram convidados para ficarem de pé e foi empossada a
nova diretoria, O Senhor Presidente pediu apoio desta
nova diretoria, principalmente acompanhado os projetos e foi
convocado a primeira reunião da diretoria para o dia pri-
meiro de Abril às 19:00 horas, nada mais havendo a
tratar eu Evelyn de Cássia Alcantara, levo a seguinte
ata que depois de lida e aprovada será assinada por
mim e todos presentes.

Evelyn de Cássia Alcantara
Presidente

Francisco Nereus Pereira Lyralva
1º da Família Pereira dos Santos

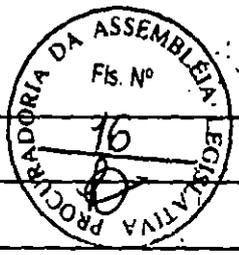
Maria Suelly de Oliveira
Luizinete Alves Ferreira
Nívia Maria Araújo Oliveira
Francisco de Assis M. Silva
Heltona Rabelo Lima



APRESENTE COPIA FIDELIAR
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBID
NESTAS NOTAS. DOU FE.

Campom-CE 16/04/09
[Signature]

Adivaldo Rodrigues de Lima
Luizinete Fernandes Alves
Francisco das Chagas Monteiro
Maria Honete Cavalcante
Evelyn de Cássia Alcantara
Francisco Wagner da Silva Rosa
Nereusca Antonieta Praciol
Maria José de Sousa



Clocevalva Alves Brito
Conceição de Azevedo Rocha
Rafael Lopes da Rocha

Leiny Telente Ferraz
Selma Tereza Oliveira Costa

Maria Elza Fernandes do Nascimento
Antônio Ferraz da Moura

Leandro de Azevedo
Rodrigo Brito Gouveia

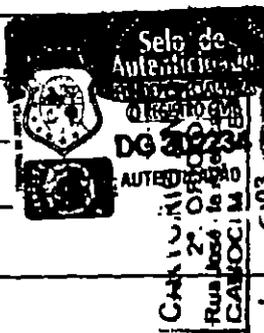
Júlia P. Lima de Oliveira
Francinete de Sousa Alves

Marta Helena dos Santos
Marta Inês da Rocha

Adelto O. Ferreira
Francimar Costa Moura

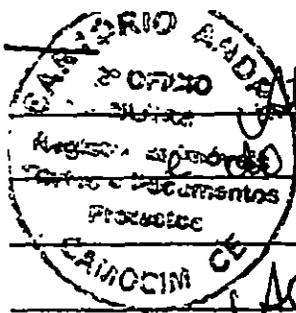
Maria José Costa Miranda
Willy Divanirino

GABINETE ANDRÉ - 3º DELEGADO
Apresentado e Registrado no Protocolo
nº 6595 apontado sob nº. de Ordem 167
no Livro AN 06 de Ações Judiciais
Dou Fa Camocim (CE) 15/04/2009.
[Signature]
Bel. Maria Ivânia Gomes

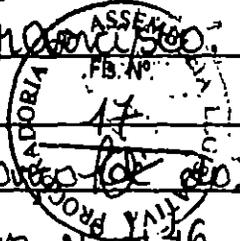


PRESENTE COPIA FUIUSI...
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBID...
ESTAS NOTAS, SOU FE.

Camocim-CE 16/04/09
[Signature]
A 2ª Tabella

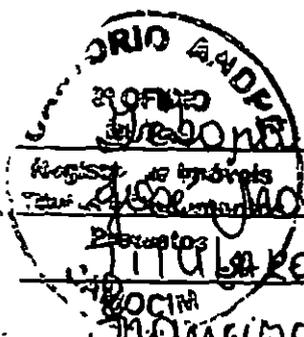


Ata da Fundação Oblição e Posse da Diretoria
e Conselho Fiscal da Ong São Francisco



INSCRIÇÃO ORIGINAL EXIBIR
COM O ORIGINAL EXIBIR
NOTAS: DOU FE.
AUTENTICAÇÃO
03 DL 4226

Nos dias vinte e oito (28) do mês de maio de dois mil e sete (2007), na rua Dr. Raimundo Venas n. 446 no bairro Brasília na cidade de Emocim, O senhor Smael Jorge Gomes Pinheiro, dirigiu os trabalhos e foi convidado também para secretariar, a senhora Maria Suely. Participante estava presente a esta reunião 43 pessoas de vários diversos requerimentos da cidade e principalmente do bairro Brasília e adjacências, no início O senhor Smael parabenizou a grande mobilização que foi feita pela própria comunidade para a criação desta ONG principalmente o grande engajamento dos profissionais que reside na área devido o grande índice de mães solteiras em situações de risco e de adolescentes na grande ocupidade; depois foi colocado que todos que assinariam a ata da mobilização e que participaram da primeira reunião que foi registrada em cartório podem se candidatar para fazerem parte da diretoria e do conselho fiscal para um mandato de 2 anos. Foram dados 15 minutos para alguém presente apresentar nomes para colocar em votação por aclamação; então foi apresentado somente uma chapa que foi colocada em votação por aclamação e foi eleito por todos a seguinte diretoria e conselho fiscal: PRESIDENTE: Smael Jorge Gomes Pinheiro CPF: 469588867-04; VICE PRESIDENTE: Milza Maria Araújo de Espíndola CPF: 247246023/68; 1º SECRETARIA: Maria Sonete Paubante CPF: 585432953/00; 2º SECRETARIO: Maria Sulli de Oliveira CPF: 726739583-04; 1º TESOUREIRO: Francisca Neuma Correia Galvão CPF: 714904693-20; 2º TESOUREIRO: Francisca Jomila Araújo dos Santos CPF: 025851653-20; DIRETOR DE PATRIMÔNIO E EVENTOS: Urdelino Fernandes Alves CPF: 92466483-34; DIRETOR SOCIAL:



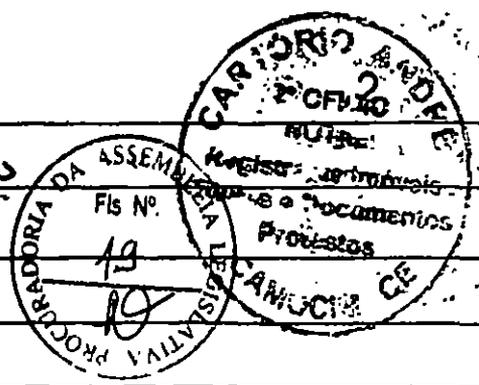
Rabelo Lima CPF: 913252933-34;
 Jacinto Júnior CPF: 244600013-49;
 Titulares: Hernani, Monais Pereira Filho CPF: 45648753
 Francisco das Chagas Mourado: CPF: 796621293-91;
 Maria Araújo de Oliveira CPF: 996998003-30; SUPLENT
 Suziene Alves Ferreira CPF: 830963403-63; Promotor
 de Assis: Moncia da Silva CPF: 013016233-77; Promotor
 Chagas Monteiro CPF: 642629953-72.

Os eleitos foram convidados para se apresentarem
 a comunidade dando assim como empapados para
 mandato de 2 anos e frente da diretoria depois o
 presidente eleito pediu a colaboração e apoio a todos os
 membros e que irá começar a diretoria eleito para um
 mês para fazer um estudo do estatuto e discutir
 dia e hora das reuniões Ordinárias com os associados
 diretoria foi colocada também que haverá associados
 beneditos e irá cuidar algumas entidades e órgãos
 como Conselho Tutelar; Ministério Público; e
 outras entidades entre o senhor Presidente apoiado
 todos o apoio e a presença e falou que a data
 reuniões reuniões será comunicada a todos nada
 havendo a tratar e Maria souete souete souete
 souete até que depois de lida e aprovada para a
 por mim e todos presentes.

Maria souete souete
 Manoel José Gomes Pinheiro
 Amplificação de
 Maria souete souete
 Francisco Leão Loureiro
 Francisco José Pereira de Souza
 Agostinho José
 Debra Kátia Lima
 José Monteiro Junior
 Hernani Monais Pereira Filho

CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIL
 ESTAS NOTAS. DOU FE.
 AUTENTICAÇÃO
 03 DL 41471/1964

Níreen Maria Araújo Oliveira
Francisco das Chagas Moreira



Luiziane Alves Ferreira
Francisco de Assis Moreira da Silva

Evairaldo José Felipe
Elitza Ferrreira dos Santos

Benedita Fúria Rocha
Nelson Gomes de Brito Ferreira

Marlene Rodrigues da Silva Rocha
José Laurival de Silva

Rebeca de Oliveira dos Santos
Alceu Teles

Roberto Batista do Nascimento
Milton Lúcio de Vasconcelos

Maria Clara Gomes
Luizomir Gomes da Silva

Maria do Socorro da Silva
Maria do Livramento Alves dos Santos

Elismar Alves Pereira
Clara S. da Silva

Maria Elenilda do Nascimento
Aldemora Vieira da Silva Barros

Celia Gomes Araújo
Maria do Livramento de Brito

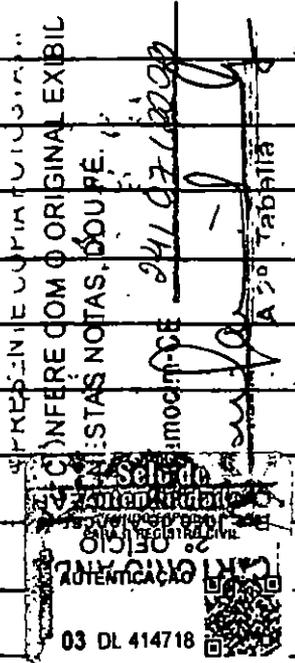
Sergio Felix Araújo Dourado
Ricardo Felix Dourado

Marilda Ferreira Teodoro
Alerice Batista de Sousa

Elvinda Batista de Sousa
Amor dos Anjos Paiva

Maria Lúcia de Sousa Santos
Benedito Fresta Araújo Fontelle

Francisco Soares da Costa
ANTONIO T. C.



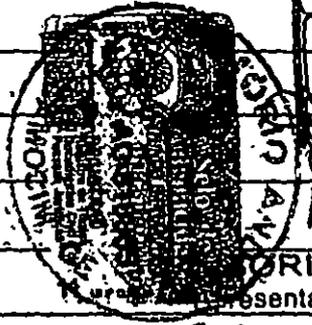
2º OFÍCIO
 NOTAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 Es. Nº. 20

2º OFÍCIO
 Apresentado e Registrado no Protocolo
 nº 6536 Apontado sob nº. de Ordem 5.803
 no Livro Nº 18 de 13.02.2009
 Dpu. Fa. Camocim (CE) 13.02.2009
 Bela Maria Ivanira Gomes

Maria Helena Moura Martins
 Maria Estela Oliveira
 Maria Sotia de Araújo
 Maria Estela Oliveira
 Vanda Maria Helena
 Ana Jovelina Barques de Sousa

Régia Ellen de Sousa
 Francisco Das Chagas Monteiro
 Ciro Feresse Junior
 Maria Lopes de Matos
 Luzia de Maria Souza
 Celvinho Ferrreira



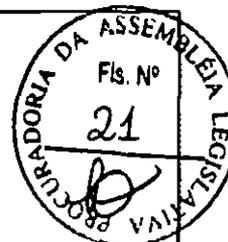
2º OFÍCIO
 Apresentado e Registrado no Protocolo
 nº 6536 Apontado sob nº. de Ordem 35
 no Livro Nº 06 de 13.02.2009
 Dpu. Fa. Camocim (CE) 13.02.2009
 Bela Maria Ivanira Gomes

Ineselda morgais rodrigues
 Francisca Antonia Gomes dos Santos
 Rainda Divalina de Oliveira
 Ata de Reunião da Diretoria e Conselho Fiscal da Ong. São Francisco.

03 DL 414719
 AUTENTICAÇÃO
 2º OFÍCIO
 13.02.2009

CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIL.
 ESTAS NOTAS. DOU FÉ.

Camocim-CE 24/02/2009
 A 2ª Tabelião



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09658649/0001-79
Razão Social: ONG SAO FRANCISCO
Nome Fantasia: ONG SAO FRANCISCO
Endereço: RUA DR RAIMUNDO VERAS 446 / BRASILIA / CAMOCIM / CE / 62400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2009 a 13/08/2009

Certificação Número: 2009071511560612581024

Informação obtida em 15/07/2009, às 11:56:06.

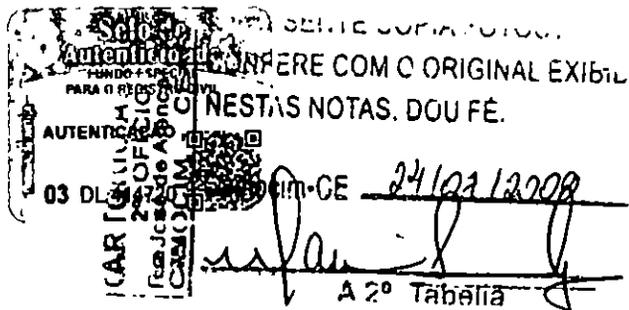
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM



CERTIDÃO:



Atendendo a requerimento verbal por parte do interessado, **CERTIFICO QUE, INSTITUIÇÃO "ONG SÃO FRANCISCO"**, situada nesta cidade de Camocim e Comarca do Estado do Ceara, localizada na Rua: Dr. Raimundo Veras, nº. 446 – Bairro Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.658.649/0001-79**, e Cadastrada nesta Prefeitura sob a Inscrição Municipal nº. **0107-0027**, que depois de procedida busca nos controles internos desta Prefeitura, verificamos não constar débitos em nome da mesma até a presente data. As Certidões Negativas fornecidas não excluem o direito de o Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados conforme § 4º, Art. 296º do Código Tributário Municipal.


José Alfredo de Sousa
Coordenador de Administração Tributária

Camocim (CE), 17 de Março de 2009.



SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Praça da Estação, SN. Centro.
Fone:3621-1952/FAX: 3621-7074
Camocim - CE - Brasil
segacamocim@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 003242009-05022010

Nome: ONG SAO FRANCISCO
CNPJ: 09 658 649/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 16/03/2009.
Válida até 12/09/2009

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONG SAO FRANCISCO
CNPJ: 09.658.649/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:50:34 do dia 16/03/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2009.

Código de controle da certidão: **0714.909E.7F60.2424**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei nº 581/95 e alterado pela Lei nº 753/01

Rua Riachuelo S/nº - Centro – Fone (88) 3621- 1513

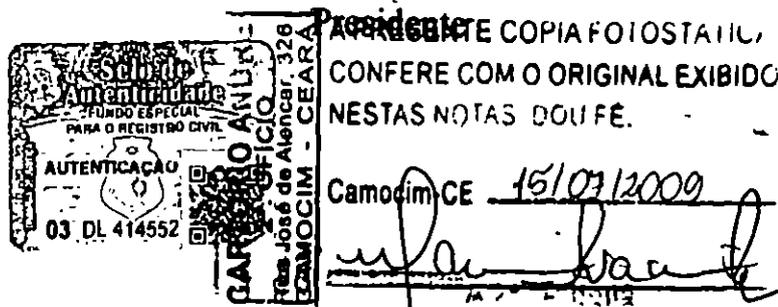
Camocim – CE

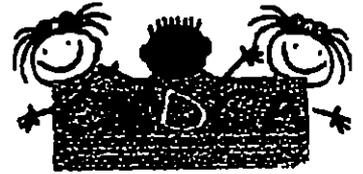
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a ONG São Francisco, com sede à Rua Dr. Raimundo Veras, 446, Brasília, na cidade de Camocim, Estado do Ceará, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, tendo como presidente: Dr. Ismael Jorge Gomes Pinheiro, inscrita neste Conselho sob o nº 019, com validade por tempo indeterminado, desde que mantida as formalidades do Art. 8º da Resolução nº 05/06 de 09 de Agosto de 2006.

Camocim, 18 de Fevereiro de 2009

Rosa Helena Fontenele Vieira Rodrigues





"É um dever de todos construir uma sociedade mais justa. É um direito de todas as crianças e adolescentes."
Patricio Fuentes - Coordenador do UNICEF



DECLARAÇÃO

Declaro para o devidos fins, que a ONG São Francisco, com sede à Rua Dr. Raimundo Veras, 466, Brasília, na cidade de Camocim, Estado do Ceará, está em pleno e regular funcionamento, desenvolvendo atividades de qualificação profissional destinadas à adolescentes a partir de 16 anos. Tendo como presidente: Dr. Ismael Jorge Gomes Pinheiro, inscrita neste conselho sob o nº 005, com validade por tempo indeterminado, desde que mantida as formalidades do artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Camocim, 13 de Abril de 2009.

Selma de Souza Nogueira
Selma de Souza Nogueira
Presidente



AT PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO
NESTAS NOTAS. DOU FÉ.

Camocim-CE 15/07/2009
[Signature]


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 200902537118

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 09.658.649/0001-79
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/07/09 ÀS 12:01:07
VÁLIDA ATÉ 13/09/2009

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ATIVIDADES

DA

ONG SÃO

FRANCISCO

ATIVIDADES DA ONG SÃO FRANCISCO



A ONG São Francisco, é uma organização não governamental fundada no dia 28 de Março de 2007 na cidade de Camocim com sede a Rua Dr. Raimundo Veras Nº 776, Bairro Brasília.

Objetivo:

A ONG São Francisco tem como objetivo implementar ações sociais como educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização.

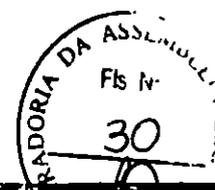
Nosso público alvo abrange a faixa etária dos 2 anos aos 25 anos e mães solteiras.

A ONG São Francisco foi criada após um estudo técnico do PSF do Bairro Brasília sobre a coordenação do atual presidente (Dr. Ismael Pinheiro), sobre a saúde reprodutiva e sócio econômica dos adolescentes do bairro Brasília e adjacências, tendo como conclusão do estudo a necessidade de criar uma instituição que mobiliza-se este público sempre citado. A ONG São Francisco tem como objetivo tirar jovens da ociosidade e dando oportunidades na área do lazer, de cultura, de educação e profissionalização e dar aspecto as mães solteiras.

Diante do exposto estamos a procura de colaboradores que junto com a ONG São Francisco possam efetivamente tornar realidade nossas metas traçadas

O relatório de atividades segue em anexo:

CONFECÇÃO



Responsável Técnico:

Francisco Wagner da Silva Rosa
(Estilista e Instrutor)

Auxiliares: (Apoio)

Helena Antonia Carvalho do Nascimento
Maria José de Sousa
Francisca Antonieta Maciel



Realização:

Curso de Corte e Costura realizado em início de 01/08/08 e concluído em 30/11/08.

Iniciado com 44 alunas.

Celebrado com o Bando do Nordeste convênio que possibilita a todas as formadas participarem do CREDI AMIGO dando as concludentes direito a comprarem máquinas de costura, tecidos e aviamento no valor de 3.000,00 por concludente do curso.

Equipamentos alugados:

- 05 Máquinas Overlock
- 03 Máquinas Reta 20- U
- 02 Máquinas Galoneiras
- 01 Máquina BT
- 02 Mesas de Corte 2,25m x 1,14m (cada)
- 11 Cadeiras
- 04 Estantes de Ferro
- 02 Tesouras Elétricas
- 02 Mesas de Escritório
- 04 Estantes de Madeira
- Geláguas
- 05 Tesouras Manuais
- Aviamentos



JIU-JITSU/JUDÔ/BOXE



Responsável Técnico:

Sargento: José Monteiro Junior

Professor: Educação Física

Instrutores:

Francisco das Chagas Monteiro

Francisco de Assis Monteiro

Funcionamento:

Horário:

Manhã: 8:30h às 10:00h

Tarde: 15:00h às 17:00h

Noite: 18:00h às 20:00h.

Realização Interna: Promovido no dia 12/12/2008

O 1º Campeonato Interno

I Campeonato Municipal de Lutas – Camocim (entrega de Faixas)

II Campeonato de Lutas – Inter-acadêmicas

Participação externa:

Inscritos no 1º Campeonato de Camocim (Dia 14/02/09)

Participação nos seminários promovidos pelo Fórum Camocinense de Educação Física

Material de Patrocínio:

01 Mak vara 1,57m

01 Fichário

01 Mesa de Escritório com Bancos

01 Saco de Pancada de 1,20m

01 Saco de Pancada de 80 cm

03 Pás de Luvas de Box

02 Pás de Luvas de Vale Tudo

02 Capacetes de Box

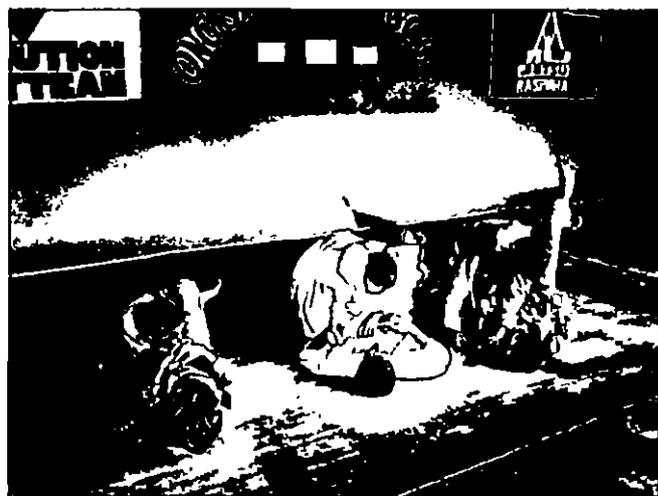
Tatame 14,00m x 4,70m

02 Espiriboll

01 Gelágua

01 Aparelho de DVD

01 Caixa de Som Amplificada



FÁBRICA DE VASSOURAS DE GARRAFAS PETI



Responsável Técnico:

José Ribamar de Sousa

Auxiliar:

Francisco José Olindo da Cunha

Adquirido por doação do Instituto Rosa Garcia uma Fábrica de Vassouras de Garrafas Peti.

Objetivos:

Treinamento de adolescentes do bairro para profissionalização e socialização dos mesmos e tentar com o produto comercializar e dar retorno econômico para o grupo.

Material:

01 Mesa com Aparelho de Corte (1,80m x 0,78m)

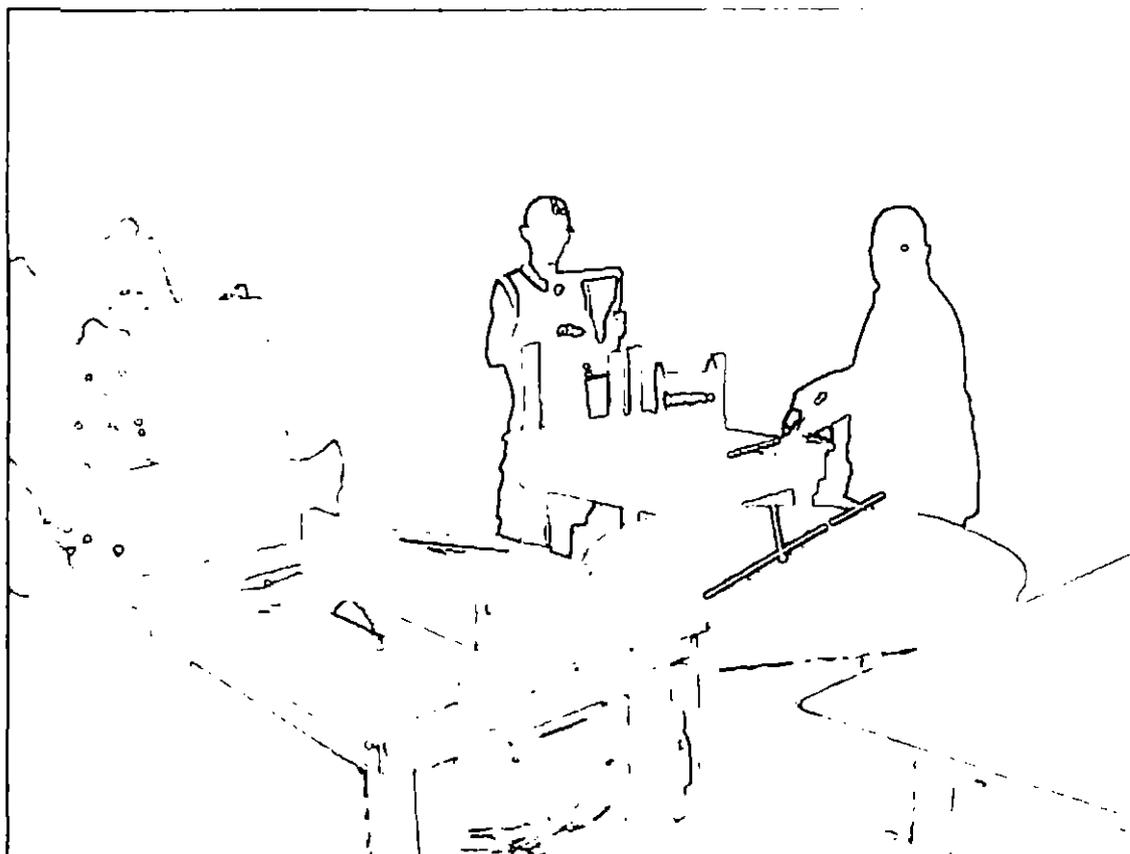
01 Mesa de Produção (1,20m x 0,58m)

01 Corrupil (1,05m x 0,74m)

01 Mesa Redonda 1,01m

01 Torno Médio

02 Mesas



MARCENARIA



Responsável Técnico:
José Ribamar de Sousa

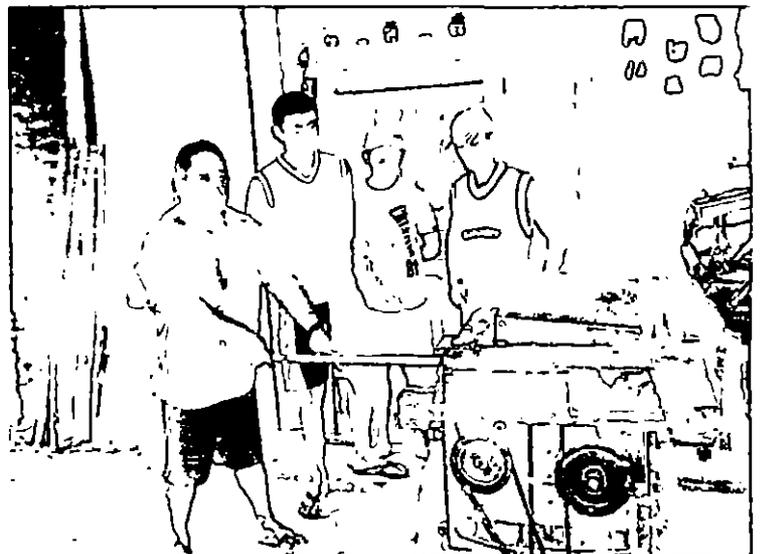
Adquirido através de convênio sem onus para ONG São Francisco com a Marcenaria do Sr. Lendenque

Objetivos:

Treinamento dos jovens (acima de 18 anos até os 25 anos) do bairro para profissionalização e socialização e para o aprendizado em modelagem e acabamento de móveis na tentativa de comercialização.

Material:

- 02 Serra Elétrica Industrial de Fita (2,40m de altura x 1,40m de largura)
- 01 Planadeira Elétrica Industrial (1,00m de altura x 0,95m de largura)
- Serra Elétrica Tupi Industrial (0,85m de altura x 0,70m de largura)
- 01 Marceneira Elétrica Industrial (1,83m de comprimento)
- 01 Torno Mecânico (2,30m de comprimento)
- 01 Furador Mecânico Industrial (0,90 altura x 0,84 de comprimento)
- 01 Lixadeira Elétrica Industrial (0,96m x 85,0m)



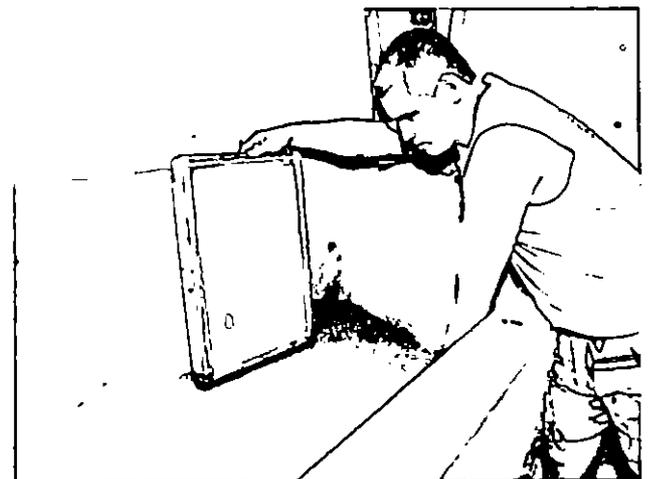
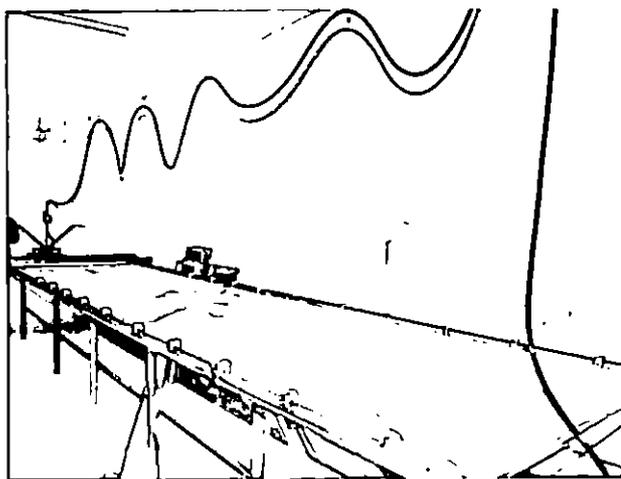
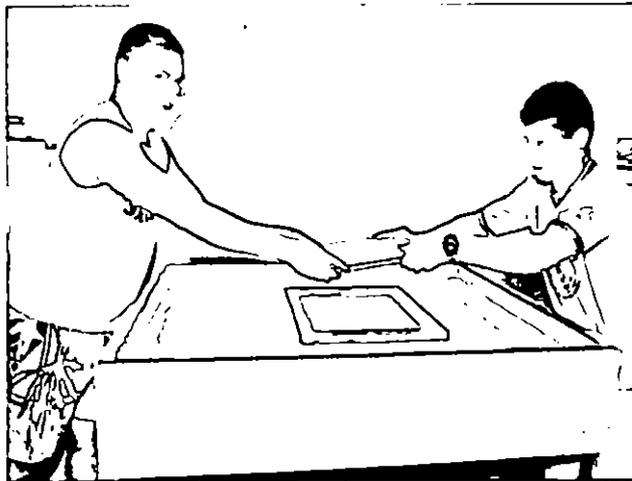
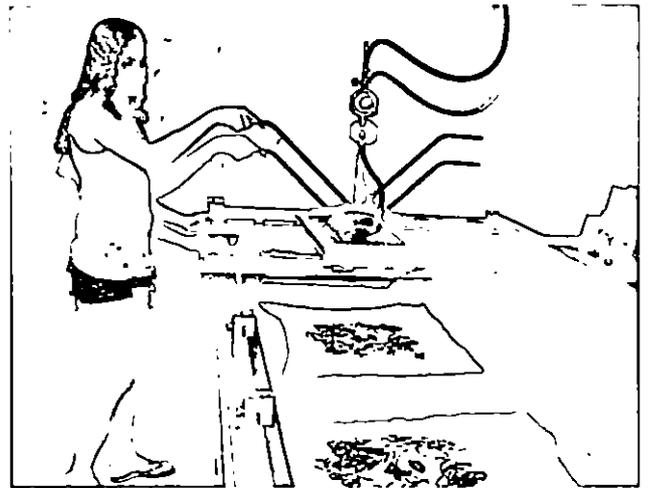
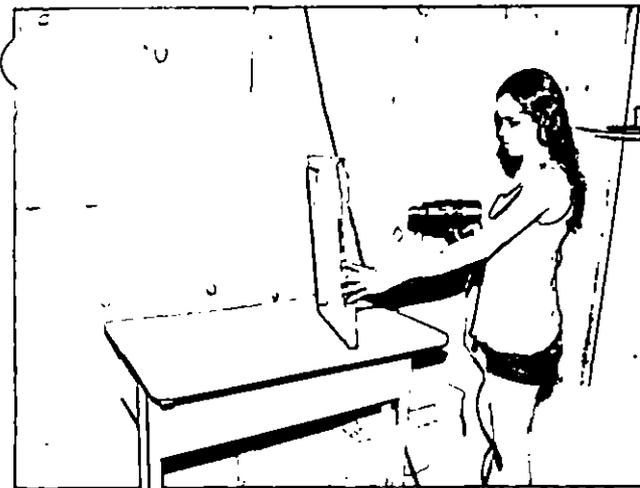
SILK SCREEN



Responsável Técnico:
Wilker Devanis Alves

Adquirido mesa de Silk
Com 36 estampas por tira
Com revelador

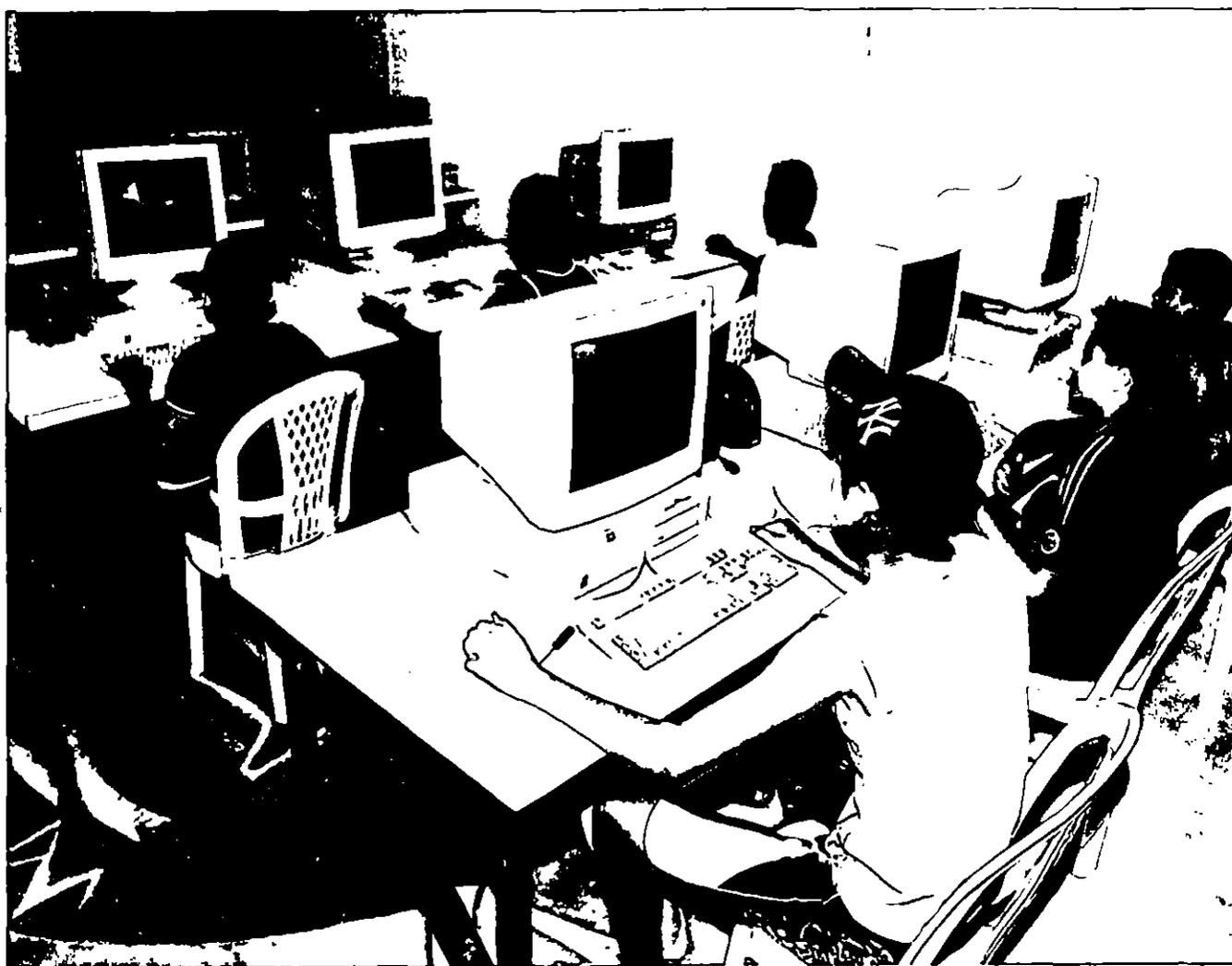
Objetivo: Estampagem das camisas e camisetas, bermudas, shorts etc.
Produzido pela confecção ONG São Francisco para ingressar no mercado das confecções, para tentar tornar autônomo economicamente o curso e gerar recursos para melhorar economicamente a vida dos alunos.



INFORMÁTICA



Formamos parceria com a INFO-JET (Comércio de Materiais de Informática) a qual foi instalado 15 (quinze) computadores para ministração de curso básico de informática para as crianças e adolescentes da comunidade.



ATIVIDADES AVULSAS:

Tênis de mesa



Festejos sócios educativos em datas comemorativas com crianças e adolescentes:

I - Carnaval da Saúde



Objetivo educativo para prevenção da gravidez precoce (gravidez na adolescência) e também prevenção contra as DST's.

II - Atividades com Gestantes objetivo de desenvolver a parte física, emocional (auto-estima) neste período que a mulher atravessa.



ATIVIDADES EXTRAS PROMOVIDAS PELA ONG SÃO FRANCISCO



III – Valorização da Terceira Idade em Datas Comemorativas

- Grupo de forró
- Brindes



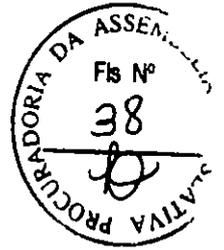
IV – Socialização das Crianças da Comunidade Carente dando Eqüidade.

- Humorista
- Brinquedo
- Sorvete
- Lanches
- Algodão Doce



V – Sócio-cultural

I FEQUAB (I Festival de Quadrilhas de Bairros), com o objetivo de resgatar a cultura da quadrilha caipira e da idéia artesanal da festa (a própria comunidade construindo e participando da própria festa).



PARCERIA COM A COELCE



Estamos fazendo parte do Projeto da Coelce, de nome (Ecoelce) onde a ONG São Francisco se responsabilizara com o destino do lixo sólido advindo de projeto Ecoelce e em contrapartida será abatido na conta de luz dos membros da comunidade que participarem do projeto.

PROJETOS EM ANDAMENTO E PARCERIA COM A DEMOCRATA

Terceirização dos Serviços da Democrata

Com refugo (sobra) do couro dos sapatos, faremos bolar de futebol de campo e bolas de futebol de salão

Com o mesmo refugo, faremos artesanatos de couro (bolsas e etc.).



ONG SÃO FRANCISCO

CNPJ: 09658649/0001-79

Rua: Dr. Raimundo Veras, 446 Bairro Brasília – Camocim- Ceará

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2008 da ONG São Francisco, foram afixados no Quadro Geral da ONG São Francisco, a fim de que todos possam ter ciências dos trabalhos desenvolvidos por essa organização não governamental, conforme preceitua o & 2 da Lei Estadual N 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Camocim, 12 de agosto de 2009

De Acordo:

Aderaldo R. Lima
Aderaldo Rodrigues Lima
CPF 478.098.413-00

Maria Sueli de Oliveira
Maria Sueli de Oliveira
CPF 726.739.583-04

Nivea Maria Araújo de Oliveira
Nivea Maria Araújo de Oliveira
CPF 996.998.003-30



Reconheço a Letra e Firma de -
Aderaldo Rodrigues Lima,
Maria Sueli de Oliveira,
Nivea Maria Araújo de Oliveira
Dou Fé
Camocim 12 de agosto de 2009
Em Testemunho da Verdade
Maria Ivanita Gomes
 Bem. Maria Ivanita Gomes
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A Comissão de Finanças



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome / Razão Social ONG SÃO FRANCISCO.		
Nome Fantasia ONG SÃO FRANCISCO		
Endereço RUA DR. RAIMUNDO VERAS, 446 - BRASÍLIA.		
Atividade SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.		
CPF / CNPJ 09.658.649/0001-79	Inscrição Municipal 0107-0027	Cad. Imobiliário * * * * *
<p>OBS.: O contribuinte é obrigado a comunicar ao Fisco Municipal, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências: I - mudança de endereço, II - alteração da razão social, III - alteração do ramo de atividade econômica. O alvará deverá, obrigatoriamente, ser fixado no estabelecimento, em local visível ao público. (Lei nº 001/2007, Art. 118º e 119º § 2.º).</p>		
Área Ocupada 10,00 METROS QUADRADOS	Camocim(CE.) 17 / 03 / 2009	
OBS.	Validade Janeiro a Dezembro de 2009	
	<p><i>Procurador</i> Jose Alfredo de Sousa Coordenador de Administração Tributária</p>	



CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIL NESTAS NOTAS DOU FÉ.

Camocim-CE 24/07/2009
[Handwritten Signature]

Rua José ...
CAMOCIM



42
19

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome / Razão Social

ONG SÃO FRANCISCO.

Nome Fantasia

ONG SÃO FRANCISCO

Endereço

RUA DR. RAIMUNDO VERAS, 446 - BRASÍLIA.

Atividade

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.

CPF / CNPJ

09.658.649/0001-79

Inscrição Municipal

0107-0027

Cad. Imobiliário

* * * * *

OBS.: O contribuinte é obrigado a comunicar ao Fisco Municipal, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências: I - mudança de endereço, II - alteração da razão social, III - alteração do ramo de atividade econômica. O alvará deverá, obrigatoriamente, ser fixado no estabelecimento, em local visível ao público. (Lei nº 001/2007, Art. 118º e 119º § 2.º).

Área Ocupada

10,00 METROS QUADRADOS

Camocim(CE.)

27 / 03 / 2009

OBS.

Validade

Janeiro a Dezembro de 2009

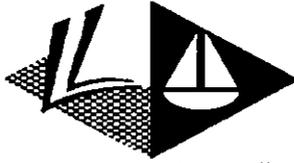
Assinatura
José Alfredo de Sousa
Coordenador de Administração Tributária



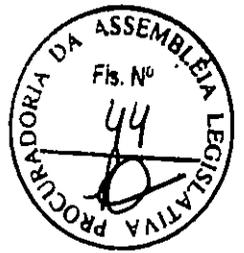
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
LEGISLATURA / 3 - SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 75 SESSÃO ORDINÁRIA
DESPACHO
Publicar-se e Incluir-se em Pauta
Incluir-se na Ordem do Dia em
Encaminhar-se ao Gabinete da Presidência
Encaminhar-se à Comissão
Encaminhar-se ao Autor da Proposição
Em 18/8/2009 Presidente Secretário

PUBLICADO
Em 18 de 8 de 9
[Signature]

De acordo com art. 123
Do R. Luberus encaminha-se a
Comissão Constituinte
Justiça e Redação
Em 1/1/1
Presidente



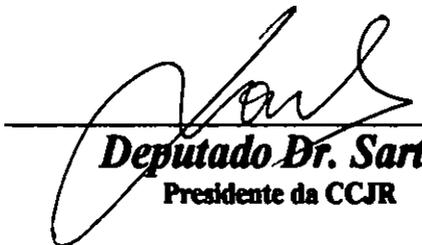
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 184/2009

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 18/07/09


Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a) das Consultorias Técnicas Fortaleza, ____/____/____ Procurador(e)

José Leite Jucá Filho
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

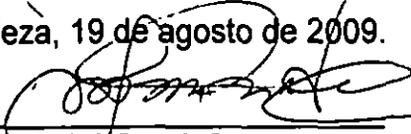


PROCURADORIA

Projeto de Lei n.º	184/2009
Autoria:	DEPUTADO (A) SÉRGIO AGUIAR

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.

Fortaleza, 19 de agosto de 2009.


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

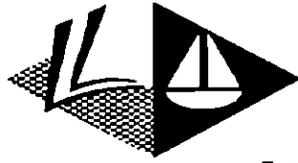


#####

AO(A) Dr(A) ANDRÉA ALBUQUERQUE DE LIMA com assessoria de FERNANDA LIMA FERNANDES VIEIRA , para , proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 19 de agosto de 2009.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



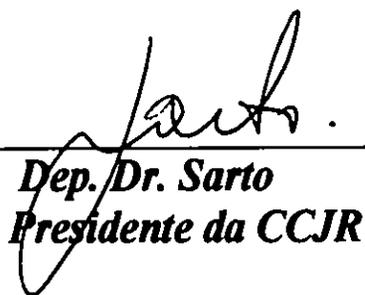
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei nº 184/2009

Encaminhe-se ao Departamento Legislativo

Comissão de Justiça, em 09/09/2009



Dep. Dr. Sarto
Presidente da CCJR

PARECER Nº LO. 0353/09
PROJETO DE LEI Nº 184/2009
AUTORIA: DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG
SÃO FRANCISCO, DA CIDADE DE CAMOCIM, NA FORMA
QUE INDICA.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 184/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado SÉRGIO AGUIAR, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ONG SÃO FRANCISCO, DA CIDADE DE CAMOCIM, NA FORMA QUE INDICA.**

1- DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º É considerada de utilidade pública, a ONG São Francisco, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no bairro Brasília, município de Camocim, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

2- JUSTIFICATIVA

PARECER N° LO. 0353/09
PROJETO DE LEI N° 184/2009
AUTORIA: DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG
SÃO FRANCISCO, DA CIDADE DE CAMOCIM, NA FORMA
QUE INDICA.

Justifica o ilustre Parlamentar que "A ONG São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.658.649/0001-79, com dois anos de existência, localizada no bairro Brasília, Município de Camocim, tem por objetivo trabalhar pelas necessidades da comunidade implementando ações sociais nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização. A ONG São Francisco foi criada após um estudo técnico do PSF do bairro Brasília, Camocim-CE, sobre a coordenação do atual presidente (Dr. Ismael Pinheiro), buscando tirar os jovens da ociosidade e dar-lhes oportunidades de trabalho e lazer [...]"

3- ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, *"in verbis"*:

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

PARECER Nº LO. 0353/09
PROJETO DE LEI Nº 184/2009
AUTORIA: DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG
SÃO FRANCISCO, DA CIDADE DE CAMOCIM, NA FORMA
QUE INDICA.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, "ex vi legis":

"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I - respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação"

3.1 – DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

"Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I- aos deputados estaduais"

3.2 – DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:

PARECER N° LO. 0353/09
PROJETO DE LEI N° 184/2009
AUTORIA: DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG
SÃO FRANCISCO, DA CIDADE DE CAMOCIM, NA FORMA
QUE INDICA.

“Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(.....)

III – leis ordinárias”

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”



PARECER N° LO. 0353/09
PROJETO DE LEI N° 184/2009
AUTORIA: DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG
SÃO FRANCISCO, DA CIDADE DE CAMOCIM, NA FORMA
QUE INDICA.

Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto.”

(. ...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado”

4 - DO PARECER

4.1 – DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, 2º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”). Tampouco trata de matéria relacionada à com-



PARECER N° LO. 0353/09
PROJETO DE LEI N° 184/2009
AUTORIA: DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG
SÃO FRANCISCO, DA CIDADE DE CAMOCIM, NA FORMA
QUE INDICA.

petência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Por demais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual n°. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.”

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura não encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

PARECER Nº LO. 0353/09
PROJETO DE LEI Nº 184/2009
AUTORIA: DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG
SÃO. FRANCISCO, DA CIDADE DE CAMOCIM, NA FORMA
QUE INDICA.

“Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro ; documento não acostado;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social – F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; documento não acostado;

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (consta às fls. 10 – art. 27); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será in-

PARECER Nº LO. 0353/09
PROJETO DE LEI Nº 184/2009
AUTORIA: DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG
SÃO FRANCISCO, DA CIDADE DE CAMOCIM, NA FORMA
QUE INDICA.

*corporado ao de outro congênere ou ao Poder Público
(consta às fls. 11 – art. 30),*

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (consta às fls. 40), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período documento não acostado;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas documento não acostado;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original;

§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada,

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco "



PARECER N° LO. 0353/09
PROJETO DE LEI N° 184/2009
AUTORIA: DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG
SÃO FRANCISCO, DA CIDADE DE CAMOCIM, NA FORMA
QUE INDICA.

5. CONCLUSÃO

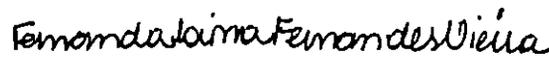
Face a não instrução da presente propositura com a documentação necessária para a concessão de Utilidade Pública, conforme preceitua a lei n° 12.554/95, alíneas “b” e “d” e “e”, somos de PARECER CONTRÁRIO ao regular trâmite do projeto em análise, sem prejuízo de nova apreciação por parte desta Procuradoria, desde que acostados e/ou aditados os documentos indicados, que, no momento, inviabilizam a normal tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2009.


Andréa Albuquerque de Lima
Consultora Técnico-Jurídico

Assessorada por:


Fernanda Lima Fernandes Vieira
Mat. 009815

Projeto de Lei n.º	184/2009
Autoria:	Deputado(a) SÉRGIO AGUIAR
Ementa:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ONG SÃO FRANCISCO, DA CIDADE DE CAMOCIM, NA FORMA QUE INDICA.

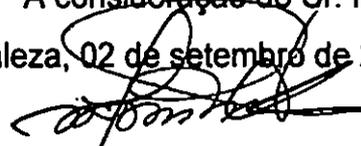
DESPACHO

De acordo com as considerações emitidas pelo digno Consultor Jurídico Dra. **ANDRÉA ALBUQUERQUE DE LIMA**, devidamente assessorada pela **FERNANDA LIMA FERNANDES VIEIRA**, inclusive no que concerne à Notificação que deve ser feita à entidade interessada para que sane as pendências indicadas no elucidativo Parecer.

Sugerimos que a cópia da Notificação do Departamento Legislativo concedendo o prazo à entidade para regularização da documentação seja anexada ao Projeto de Lei, para verificação do prazo, nos termos das disposições contidas no § 4º do art. 2º da Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

À consideração do Sr. Procurador.

Fortaleza, 02 de setembro de 2009.


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o parecer do nobre Consultor e, bem assim, com o despacho supra, do Coordenador das Consultorias Técnicas.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 02 de setembro de 2009.


JOSÉ LEITE JUCA FILHO
Procurador



NOTIFICAÇÃO

DO: Departamento Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
PARA : Senhor Ismael Jorge Gomes Pinheiro
Presidente da ONG São Francisco
Sediada á Rua Dr. Raimundo Veras, 466, Camocim-Ce

Em cumprimento ao que dispõe o § 4º do art. 2º da Lei n.º 12.554/95, **NOTIFICO-LHE** que, a documentação acostada ao Projeto de Lei n.º 184/09, de autoria do Deputado Sérgio Aguiar, que considera de Utilidade Pública a entidade presidida por V. Sa., está incompleta, conforme parecer da douda Procuradoria desta Casa.

Anexamos cópia do parecer da Procuradoria onde está listada a documentação necessária, que deverá ser providenciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação, sob pena de ser determinado o arquivamento do Projeto.
Fortaleza, 10 de setembro de 2009.


CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Legislativo

Segue Cópia do Parecer da Procuradoria e Lei nº 12.554/95.



Senhor Deputado Sérgio Aguiar,

Comunico a V. Exa., que foi encaminhada notificação ao Senhor Ismael Jorge Gomes Pinheiro, Presidente da ONG São Francisco, informando-lhe encontrar-se incompleta a documentação acostada ao Projeto de Lei nº 184/09, de vossa autoria.

Desta forma, está sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade atenda as exigências, sob pena de arquivamento do projeto nesta Sessão Legislativa.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Carlos Alberto Aragão de Oliveira

DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de ISMAEL JORGE GOMES PINHEIRO filho(a) de FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA e ILDA GOMES PINHEIRO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG 02942909-9 SSP/RJ. - CPF 469.588.867-04 - RESIDENTE NA AVENIDA BEIRA MAR, 1575 - CAMOCIM/CE

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 22/02/2010 às 10:34

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: MIRLA - 700104

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de NILZA MARIA ARAÚJO DE ESPINDOLA filho(a) de ARTUR LIMA ARAÚJO e MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

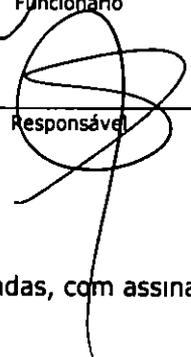
RG 2007098463-2 SSP-CE, CPF 247.246.023-68.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/02/2010 às 12:35



Funcionário



Responsável

Pesquisa processual efetuada por: MIRLA - 700104

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CAMOCIM
 DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
 (Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de GISLAYNE DE CÁSSIA ALCANTARA filho(a) de MANOEL CORDEIRO DE ALCANTARA e MARIA ILZA DE ALCANTARA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG 2001010477216 SSP-CE, CPF 001.916.433-51

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/02/2010 às 12:21

 Funcionário

 Responsável

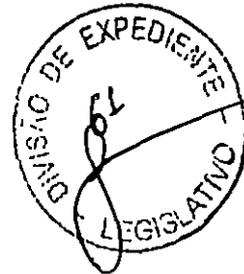
Pesquisa processual efetuada por: MIRLA - 700104

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM**



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de MARIA IVONETE CAVALCANTE filho(a) de JOSÉ DOS REIS CAVALCANTE e ANGELA DOS SANTOS CAVALCANTE, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG 2658803-93 SSP-CE, CPF 585.432.953-00.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/02/2010 às 12:36

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: MIRLA - 700104

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CAMOCIM
 DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
 (Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de FRANCISCA NEUMA CORREIA ALVÃO filho(a) de MARIA ODETE CORREIA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG 133.159-80 SSP-CE, CPF 714.904.693-20.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/02/2010 às 12:32

 Funcionário

 Responsável

Pesquisa processual efetuada por: MIRLA - 700104

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM**



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de FRANCISCA JAMILA PEREIRA DOS SANTOS filho(a) de JOÃO PAULO DOS SANTOS e RITA CELIA PEREIRA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG 2001024011036, CPF 025.851.653-45.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/02/2010 às 12:01

Funcionário

Responsável

Resquisa processual efetuada por: MIRLA - 700104

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de UDERLENE FERNANDES ALVES filho(a) de GERARDO TOINHO ALVES e SONIA FERNANDES ALVES, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG 97002082473 SSP/CE. - CPF 924.666.483-34 - RESIDENTE NA AVENIDA BEIRA MAR, 1575 - CAMOCIM/CE

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 22/02/2010 às 10:32

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: MIRLA - 700104

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA FINS DIVERSOS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR filho (a) de JOSÉ MONTEIRO NETO e FRANCISCA MONTEIRO DE SOUZA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG 017.176-1-8 PM/CE. - CPF 244.600.013-49 - RESIDENTE EM CAMOCIM/CE

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 22/02/2010 às 10:46

Funcionário
Jonilson Henrique

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: MIRLA - 700104

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de DEBORA RABELO LIMA filho(a) de FRANCISCA GENTI RABELO LIMA e FRANCISCO ALDIVAN FERREIRA LIMA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

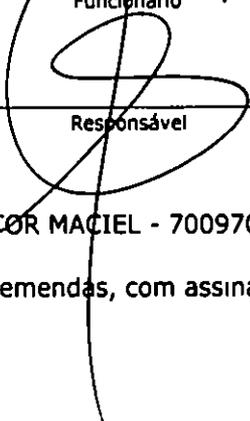
RG.99010042481-SSP/CE - CPF 913.252.933-34 - RESIDENTE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR,95, AP.203 - CENTRO - CAMOCIM-CE.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 26/01/2010 às 10:41



Funcionário



Responsável

Pesquisa processual efetuada por: PAULO VICTOR MACIEL - 700970

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM**

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de ADERALDO RODRIGUES DE LIMA filho(a) de RAIMUNDA RODRIGUES DE LIMA e N.C, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG Nº. 1527320-88 SSP/CE, CPF 478.098.413-00, RESIDENTE À RUA: ANTONIO SEFERINO VERAS, 673, SÃO FRANCISCO, CAMOCIM-CE

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 23/02/2010 às 10:30

Funcionário

Responsável

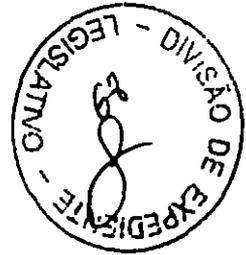


Pesquisa processual efetuada por: MIRLA - 700104

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de MARIA SUELI DE OLIVEIRA filho(a) de MARIA LUCILA DA COSTA DE OLIVEIRA e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, o seguinte:

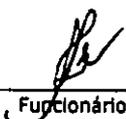
NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG 1440009-88 SSP-CE, CPF 726.739.583-04.

referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/02/2010 às 12:38



Funcionário



Responsável

Pesquisa processual efetuada por: MIRLA - 700104

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM**



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de NIVEA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA filho(a) de ARTUR LIMA ARAÚJO e MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG 2007098451-9 SSP-CE, CPF 996.998.003-30.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/02/2010 às 12:33

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: MIRLA - 700104

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



 Ministério da Fazenda

Destaques do governo

 **CADASTRO
SINCRONIZADO
NACIONAL**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09 658 649/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ONG SAO FRANCISCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG SAO FRANCISCO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86 90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO
--

LOGRADOURO R DOUTOR RAIMUNDO VERAS	NUMERO 446	COMPLEMENTO
---------------------------------------	---------------	-------------

CEP 62 400-000	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO CAMOCIM	UF CE
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia 03/02/2010 às 11:55:12 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a ONG – São Francisco, com sede na Rua Dr. Raimundo Veras – 446 na Cidade de Camocim-CE inscrita no CNPJ(antigo CGC) nº 09658649/0001-79 está em pleno funcionamento, desde 12/13/2007, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Pelo o que firmo a presente Declaração para que produza todos os efeitos legais e Jurídicos.

Camocim/CE, 23 de Fevereiro de 2010

Atenciosamente,


Juliano Abreu Cruz
Presidente

ONG SÃO FRANCISCO
CNPJ: 09.658.649/0001-79

FLUXO DO CAIXA

MESES > RECEITA/DESPESA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1- RECEITA													
Saldo exerc. Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo mês anterior	0,00	156,00	134,00	1.044,00	993,00	942,00	609,00	72,00	48,00	10,00	80,00	26,00	0,00
Doação	3.000,00	2.754,00	2.500,00	2.600,00	2.754,00	2.700,00	2.450,00	3 000,00	2854,00	2754,00	2654,00	2990,00	33.010,00
SUBTOTAL	2.754,00	2.910,00	2.634,00	3.644,00	3.747,00	3.642,00	3.059,00	3072,00	2.902,00	2.764,00	2734,00	3.016,00	33.010,00
2- DESPESAS													
Luz/água/telefone	504,00	501,00	490,00	500,00	513,00	525,00	518,00	555,00	545,00	551,00	553,00	560,00	6315,00
Mat. de limpeza	90,00	95,00	85,00	83,00	87,00	80,00	79,00	81,00	83,00	79,00	75,00	88,00	1.005,00
Mat.de manutenção	650,00	510,00	510,00	490,00	610,00	670,00	620,00	701,00	710,00	615,00	512,00	645,00	7.243,00
Mat. de expediente	100,00	50,00	54,00	70,00	85,00	93,00	69,00	52,00	46,00	49,00	87,00	97,00	852,00
Outras despesas	1.500,00	1 620,00	45,00	1 508,00	1.510,00	1.665,00	1.701,00	1 635,00	1.508,00	1.390,00	1.481,00	1571,00	17.134,00
SUBTOTAL	2.844,00	2.776,00	1.590,00	2.651,00	2.805,00	3.033,00	2.987,00	3.024,00	2.892,00	2684,00	2.708,00	2.961,00	32.955,00
3- Saldo disponível flnal do mês. (1-2)	156,00	134,00	1 044,00	993,00	942,00	609,00	72,00	48,00	10,00	80,00	26,00	55,00	55,00

* Receita= R\$ 33.010,00

** Despesas= R\$ 32.955,00

*** Saldo positivo do exercício= R\$ 55,00

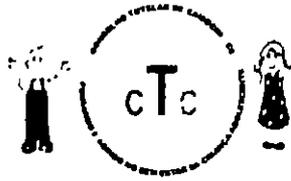
ONG SÃO FRANCISCO
CNPJ: 09.658.649/0001-79
 Rua Dr. Raimundo Veras, 450 - Brasília

Ismael Jorge Gomes Pinho
 PRESIDENTE

ONG SÃO FRANCISCO
CNPJ: 09.658.649/0001-79
 Rua Dr. Raimundo Veras, 450 - Brasília

Francisca Luiza Lopes Galvão
 TESOUREIRO





CONSELHO TUTELAR DE CAMOCIM

Lei Federal Nº. 8069/90 – Lei Municipal Nº. 547/93
Rua. Santos Dumont, 595 – Centro / Fone 3621 66 94.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direitos que a ONG- São Francisco, com sede na Rua Dr. Raimundo Veras- 446 Bairro Brasília, na cidade de Camocim-Ce, inscrita no CNPJ nº 09658649/0001-79 está em pleno funcionamento, desde 12/03/2007, cumprindo suas finalidades estatutárias.

A presente declaração produzirá efeitos para todos os fins legais e jurídicos

Camocim/CE, 23 de fevereiro de 2010

Atenciosamente,



Edilene da Silva Mota
Coordenadora do Conselho Tutelar

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente EDILSON PEREIRA DA SILVA - 020041950000440700,

Seu arquivo gomexjo8jie00006.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 22/02/2010 às 15:50.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 5D8A6679.68944161.91A5BF7F.6E4155CA.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:GoMExjO8JiE00006
Base de Processamento: CE
Município de apresentação da RE: Camocim/CE
Competência : 01/2010

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEPIP 8.40 22/02/2010 TABELAS 23.0 18/02/2009

DATA: 22/02/2010
HORA: 15:46:32
PÁG: 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS



Nº ARQUIVO: GoMExj08J1E0808
Nº DE CONTROLE: FJ11FVWNHK20000-2

EMPRESA: ONG SAO FRANCISCO
ENDEREÇO: R DOUTOR RAIMUNDO VERAS 446
BAIRRO: BRASILIA
CIDADE: CAMOCIM
CEP: 62400-000 UF: CE FONE: (0088) 3621-0000
COMPETÊNCIA: 01/2010 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 09.658.649/0001-79

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEPIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho



RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE : 2009

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590500284370
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	09.658.649/0001-79

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	0

Arquivo recebido via Internet
22/02/2010 às 15:57
0710858680

0567.B31D.0A31 0AFC 3732.B8D2 ED67 3977

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2009.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 09.658.649/0001-79

Razão Social: ONG SAO FRANCISCO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: -

CEI Vinculado:

Para uso da empresa

Endereço	Logradouro			Número	Complemento
	R DOUTOR RAIMUNDO VERAS			446	
	Bairro	CEP		Telefone	
	BRASILIA	62400-000		88- 3621 0000	
Código	Município	UF	Email		
23-02802	CAMOCIM	CE			

Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Nat. Juríd	Descrição da Natureza Jurídica
	8690-99/9	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificad	399-9	Associação Privada
Data-Base	Porte	Num Sócios	Optante Simples	
00	Outros	-	Não	

T	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT			
	Serv. Proprio	0%	<=5 SM	-	Centralizadora	
	Adm de Cozinha	0%	> 5 SM	-	Sindical	0,00
	Ref. Convênio	0%			Associativa	0,00
	Ref Transport.	0%			Assistencial	0,00
	Cesta Alim.	0%			Confederativa	0,00
Informaç	Alim. Convênio	0%			Sindicalizada	Não

Respons.	CNPJ/CEI/CPF:	123 402 353-91	Telefone:	88- 3621 0792
	Razão Social/Nome	EDILSON PEREIRA DA SILVA	Nome do Responsável	EDILSON PEREIRA DA SILVA
	Email		Data de Nascimento	20031952

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2009



Identificação

CNPJ : 09.658.649/0001-79

Nome Empresarial : ONG SAO FRANCISCO

Período : 01/01/2008 a 31/12/2008

Ratificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2008 a 31/12/2008 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial. Sim

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ISMAEL JORGE GOMES PINHEIRO

CPF : 469.588.867-04

Re) de Entrega da Declaração de Inatividade 2009.

Declaração entregue com sucesso em 30/03/2009 às 10:34:50 horas.

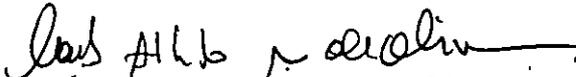
Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 993043790337.

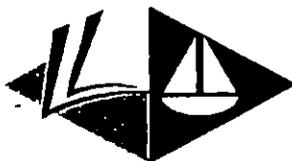


CERTIDÃO

O Departamento Legislativo certifica à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que, a ONG São Francisco, na cidade de Camocim, após notificação de fls. 56, apresentou a documentação solicitada pela Procuradoria desta Casa, no despacho exarado às fls. 55, portanto, encontram-se sanadas as pendências indicadas no parecer de fls. 46/54, ao Projeto de Lei nº 184/2009, de autoria do Deputado Sérgio Aguiar.

Fortaleza, 22 de março de 2010.


Carlos Alberto Aragão de Oliveira
DIRETOR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de lei Nº 184

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Bula Moura

Comissão de Justiça, em 23 de março de 2010

PARECER

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL, UMA
VEZ QUE O REFERIDO PROJETO, ATEN-
DE AOS PRECÉITOS REGIMENTAIS E
CONSTITUCIONAIS.

Bula Moura
RELATOR

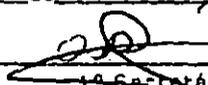
POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO

Comissão de Justiça, em 23 de MARÇO de 2010

Nelson Martins
PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 30 de março de 2010

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 30 de março de 2010

1º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 184/09

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE CAMOCIM, NO ESTADO DO CEARÁ.

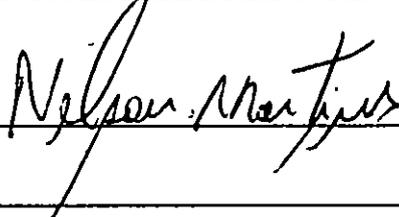
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a ONG São Francisco, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Raimundo Veras nº 446, no Bairro Brasília, no Município de Camocim, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
março de 2010.



PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.

Lei nº14.671, de 14.04. 2010



EM 14 ABR 2010

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CINQUENTA E DOIS

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE CAMOCIM, NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a ONG São Francisco, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Raimundo Veras nº 446, no Bairro Brasília, no Município de Camocim, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
30 março de 2010.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE
3.º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT
4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 52 DE 30/3/10

Francisca

LEI Nº 14671 de 14/4/10

PUBLICADA EM 20/4/10

Francisca

ARQUIVE-SE
DIV EXP. LEGISLATIVO

EM 20/4/10

Francisca